

PORTARIA CAGE Nº 32, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, VII, da Lei Complementar nº 13.451, de 26 de abril de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 41.015, de 29 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar as datas-limite a serem observadas relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2026, conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. Será disponibilizado Guia de Procedimentos com o detalhamento das atividades de encerramento do exercício financeiro de 2026 nos seguintes sítios eletrônicos: [CAGE](#), [CAGE Gerencial](#) e [Sincage](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Severo Bittencourt,
Contador e Auditor-Geral do Estado.